D.R. DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 640/2004 de 20 de Julho de 2004

- 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 7 de Julho de 2004, nos termos da alínea a), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de uma vaga para a categoria de assistente de administração escolar principal, carreira de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Área Escolar de São Carlos.
- 2. O prazo de validade o concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.
- 3. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 4. Requisitos de admissão poderão ser opositores a concurso os assistentes de administração escolar, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.
- 5. O método de selecção será utilizada a avaliação curricular.
- 6. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.
- 7. Formalização das candidaturas:
 - 7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior "concurso interno de acesso geral para assistente de administração escolar principal para o quadro de pessoal da Área Escolar de São Carlos", Paços da Junta Geral Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
 - d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
 - e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
 - f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
 - *g*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

- *h*) Declaração sob compromisso de honra em como preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.
- 9. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
 - b) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
 - c) Curriculum vitae actualizado, detalhado, devidamente assinado e datado pelo candidato;
 - d) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
 - e) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço ou do seu suprimento devidamente fundamentado;
 - f) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
 - g) Declaração do serviço a que pertence do qual conste a natureza do vínculo, categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso, incluindo o ano e a menção e a pontuação obtidas sem arredondamento.
- 10. Compete ao assistente de administração escolar principal:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais área de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

- 11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/99/A, de 31 de Julho.
- 12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Área Escolar de São Carlos.
- 13. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, para a respectiva categoria.
- 14. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.
- 15. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Lic.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais

Efectivos: Lic.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Guida de Fátima Simas Aguiar Dias, assistente administrativo principal.

Vogais

suplentes: Nélia Maria Lopes Rocha, assistente administrativo especialista;

Grimaneza Toste Ferreira assistente administrativo especialista.

7 de Julho de 2004. - A Presidente do Júri, Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria.